



CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

P O R T A R I A N º 062/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Além Paraíba, Vereador **GERSON PINTO BARRETO DA SILVA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município – Lei nº001/1990, em seu artigo 60, incisos II, III e VII e ainda, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução nº029/2006, artigo 240, artigo 248 parágrafos primeiro e segundo, combinados com o artigo 261:

- . Considerando a homologação do Concurso Público realizado na Câmara Municipal de Além Paraíba, regido pelo Edital nº 001/2016;
- . Considerando a Lei Municipal nº 3.423, de 27 de julho de 2016;
- . Considerando a Lei Complementar nº003, de 25 de agosto de 1993 e suas alterações.

RESOLVE:

I – Nomear o quinto candidato na ordem de classificação do certame regido pelo Edital nº001/2016, **RAFAELA CAMPOS DA CRUZ**, portadora do **RG nº18307662 PCMG**, ao cargo de provimento efetivo de **Técnico Legislativo**, para tomar posse no prazo de no máximo 30(trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

II – O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto de 30(trinta) dias, sob pena de se tornar sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do artigo 18, da Lei Complementar nº 003/1993.

III – Compromete-se o nomeado em acatar e observar as regras estabelecidas em Lei, visando o melhor desempenho de suas atividades laborativas.

IV – Entende-se por atividades laborativas, a síntese das atribuições do cargo efetivo para o qual está sendo nomeado, constante do Anexo VI, da Lei Municipal nº 3.423/2016, considerando a possibilidade alterações vindouras;

V – São atribuições do cargo:

. Executar os trabalhos de apoio legislativo que apresentem alguma complexidade, bem como serviços de apoio na área administrativa e contábil da Câmara Municipal, com certa margem de autonomia;

. Prestar assistência ao seu superior hierárquico.

VI – A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos para investidura no cargo efetivo, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo publicada conforme determina o artigo nº123 da Lei Orgânica Municipal nº001, de 25 de maio de 1990.

Câmara Municipal de Além Paraíba 22 de maio de 2017.

Gerson Pinto Barreto da Silva
Presidente

